

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### LEI N. 5357 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre alteração dos Anexos II e III da Lei Municipal n. 4.072, de 30 de dezembro de 2009, conforme estabelece, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O quadro constante do Anexo II da Lei n. 4.072, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II				
DOCENTES PEI I, PEI II, PEF I, PEF II, PEE, PEJA				
SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA E ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO)				
CLASSES				
ÍNDICE	A	B	C	D
	1,00	1,10	1,30	1,70

**Art. 2º** Os quadros constantes do Anexo III da Lei n. 4.072, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Deus Seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III					
PROFESSOR PEI I, PEI II, PEF I - 30 HORAS					
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES			
		A	B	C	D
I	1,000	2.089,50	2.298,45	2.716,35	3.552,15
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					
XIII					
XIV					
XV					
XVI					
XVII					
XVIII					
XIX					
XX					
XXI					
XXII					
XXIII					
XXIV					
XV					
XXVI					
XXVII					
XXVIII					
XXIX					
XXX					



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III					
PROFESSOR PEF II (ESPECIALISTA) - 20 HORAS					
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES			
		A	B	C	D
I	1,000	1.463,00	1.609,30	1.901,90	2.487,10
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					
XIII					
XIV					
XV					
XVI					
XVII					
XVIII					
XIX					
XX					
XXI					
XXII					
XXIII					
XXIV					
XV					
XXVI					
XXVII					
XXVIII					
XXIX					
XXX					

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III					
PROFESSOR PEE - 30 HORAS					
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES			
		A	B	C	D
I	1,000	2.194,50	2.413,95	2.852,85	3.730,65
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					
XIII					
XIV					
XV					
XVI					
XVII					
XVIII					
XIX					
XX					
XXI					
XXII					
XXIII					
XXIV					
XV					
XXVI					
XXVII					
XXVIII					
XXIX					
XXX					



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III					
PROFESSOR PEJA - 20 HORAS					
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES			
		A	B	C	D
I	1,000	1.393,00	1.532,30	1.810,90	2.368,10
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					
XIII					
XIV					
XV					
XVI					
XVII					
XVIII					
XIX					
XX					
XXI					
XXII					
XXIII					
XXIV					
XV					
XXVI					
XXVII					
XXVIII					
XXIX					
XXX					



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III					
DIRETOR DE ESCOLA - 40 HORAS					
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES			
		A	B	C	D
I	1,000	3.954,92	4.350,41	5.141,40	6.723,36
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					
XIII					
XIV					
XV					
XVI					
XVII					
XVIII					
XIX					
XX					
XXI					
XXII					
XXIII					
XXIV					
XV					
XXVI					
XXVII					
XXVIII					
XXIX					
XXX					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III					
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - 40 HORAS					
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES			
		A	B	C	D
I	1,000	3.942,50	4.336,75	5.125,25	6.702,25
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					
XIII					
XIV					
XV					
XVI					
XVII					
XVIII					
XIX					
XX					
XXI					
XXII					
XXIII					
XXIV					
XV					
XXVI					
XXVII					
XXVIII					
XXIX					
XXX					

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III					
SUPERVISOR DE ENSINO - 40 HORAS					
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES			
		A	B	C	D
I	1,000	4.232,33	4.655,56	5.502,03	7.194,96
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					
XIII					
XIV					
XV					
XVI					
XVII					
XVIII					
XIX					
XX					
XXI					
XXII					
XXIII					
XXIV					
XV					
XXVI					
XXVII					
XXVIII					
XXIX					
XXX					



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de fevereiro de 2019

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de fevereiro de 2019.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**